



Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

Tel. 258 520 524/7 • Fax: 258 520 510

CÓDIGO postal 4974-003

Gabinete do Presidente

DESPACHO

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 92.º, artigo 93.º, 97.º e 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham;

Considerando a informação dada pelo Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços de Gestão, através do GSE n.º 1328/2020;

Considerando a racionalização e gestão de recursos humanos internos existentes no Município;

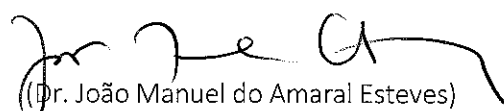
Considerando que está previsto no mapa de pessoal um lugar vago para Assistente Técnico para assegurar funções no Serviço de Proteção Municipal;

Considerando que o colaborador Filmino Manuel Barros Leal possui os requisitos da al. a) do n.º 3 do artigo 93.º da LGTFP;

Determino no uso da competência prevista na al. a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mobilidade intercarreira do Assistente Operacional, Filmino Manuel Barros Leal, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, para a carreira de Assistente Técnico, na 1ª posição remuneratória do nível 5, auferindo o vencimento base de 693,13€, com efeitos a 1 de abril de 2020, pelo período de 18 meses.

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 23 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal


(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)